



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.0905/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - Tiago Bega Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação -
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO.....	1
ANEXO.....	2
PORTARIA.....	3
LICITAÇÃO.....	3

DECRETO

DECRETO Nº. 045/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021.

“Estabelece o **Plano de Ação para atendimento ao Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC requerido pelo Decreto Federal 10.540/2020**, e dá outras providências”.

O Prefeito Interino Municipal de Glória de Dourados, Amadeu Ferreira de Moura, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município:

Considerando que entrou em vigência o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

Considerando que foi estabelecido no respectivo decreto a obrigatoriedade de elaboração um Plano de Ação voltado para a adequação às disposições ali previstas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação das disposições contidas no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. A Comissão Mista Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deve obedecer, respeitando as disposições contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

I – 01 (um) servidor do Setor de Contabilidade do Poder Legislativo Municipal;

II – 04 (quatro) servidores do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 02 (dois) do Setor de Contabilidade.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Mista Especial serão designados por ato específico, do qual constará a indicação do membro Coordenador responsável pela condução dos trabalhos.

Art. 3º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para a elaboração do Edital de Contratação do SIAFIC, deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Mista Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 21 de maio de 2021.

Amadeu Ferreira de Moura
- Prefeito Interino -

ANEXO ÚNICO

Ação	Objetivo	Prazo	Responsável	Adequações
1 - Instituir Comissão Mista Especial para estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.	Compor servidores dos Poderes Executivo e Legislativo para alinhamento de providências.	Até 25/05/2021.	Chefe do Poder Executivo, com indicação do Chefe do Poder Legislativo.	Designação dos integrantes da Comissão Mista Especial.
2 - Levantar e avaliar o sistema informatizado atual para envio do XML elaborado e requerido pelo TCE/MS.	Levantar as informações acerca da solução atual à observância do Decreto 10.540/20, levando à sua manutenção ou tomada de providências.	Início: 25/05/2021; Término: 04/06/2021.	Comissão Mista Especial com auxílio da Assessoria Contábil.	Analisar o Decreto nº 10.540/20 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas Entidades do Município.
3 - Apresentação com a empresa fornecedora do Sistema Informatizado e enviar o XML elaborado e requerido pelo TCE/MS.	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais.	Início: 25/05/2021; Término: 04/06/2021.	Comissão Mista Especial com auxílio da Assessoria Contábil.	Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão Mista Especial; Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada; Estipular data para adequação, se necessário.
4 - Mapear os Contratos em vigência.	Verificar os vencimentos dos contratos de licenciamento de sistema informatizado de cada do executivo e legislativo, para análise de possibilidade de aditamento, unificação ou necessidade de nova licitação conjunta.	Até 30/06/2021.	Comissão Mista Especial / Setor de Compras.	Levantar os prazos de vigência dos contratos; Analisar vantagens do Sistema Informatizado em uso pelos Poderes Executivo e Legislativo e possibilidade de unificação ou necessidade de nova contratação.
5 - Adequações no descritivo do edital de licitações futuras.	Possibilitar que, independentemente do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo a locação / licenciamento de sistema informatizado de execução orçamentária e financeira prevejam a necessidade de atendimento ao Decreto nº 10.540/2020.	Até 30/06/2021.	Comissão Mista Especial / Setor de Compras.	Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos 58 requisitos do Decreto nº 10.540/2020.

PORTARIA**PORTARIA Nº. 142/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

“Designa servidores para comporem a Comissão Mista Especial responsável por definir os requisitos de qualidade do SIAFIC, de acordo com o Decreto n. 045, de 21 de maio de 2021, e dá outras providências”.

O **Prefeito Interino Municipal de Glória de Dourados**, Amadeu Ferreira de Moura, no uso de suas atribuições legais, de acordo com inciso VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica e, Considerando a necessidade de designar servidores para comporem a Comissão Mista Especial responsável por definir os requisitos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, de acordo com o Decreto n. 045, de 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para comporem a Comissão Mista Especial de que trata o Decreto n. 045, de 21 de maio de 2021, os seguintes servidores públicos:

Poder Legislativo:

- Anderson Sérgio Pinto – Setor de Contabilidade.

Poder Executivo

- Tiago Bega Silva – Secretaria Municipal de Gestão Pública;

- Silvana Pereira Gonçalves Arroio – Setor de Contabilidade;

- Heatclif Horing – Setor de Contabilidade;

- Felipe Denadai Duarte de Souza – Setor de Compras.

Parágrafo único. A função de membro da Comissão Mista Especial não será remunerada, sendo seu exercício considerando relevante interesse público.

Art. 2º. Fica designado como Coordenador da Comissão Mista Especial o servidor Heatclif Horing.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de maio de 2021.

Amadeu Ferreira de Moura

- Prefeito Interino -

LICITAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: AMG Construções Eireli - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 078/2020, Tomada de Preço nº 002/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 086/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do Contrato de R\$ 583.940,87 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), será aditado em R\$ 73.214,83 (setenta e três mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e três centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 657.155,70 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 086/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 19 de Maio de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Amadeu Ferreira de Moura – Prefeito Municipal Interino

Contratada: Paulo Henrique Ribeiro Gonçalves – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Ricci Maquinas Ltda**

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 035/2020, Pregão Presencial nº 009/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 033/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o valor do contrato R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), será aditado em R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), passando o valor para R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 033/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência..

Glória de Dourados -MS, 17 de maio de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Amadeu Ferreira de Moura – Prefeito Municipal Interino

Contratada: Luis Fernando Gavioli Macedo – Representante da Empresa